



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº 037/2016

Autor: Vereador Sérgio Hotz

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Ordem Pública – Liberação para utilização de veículo devolvido.

RETIRADA
PELO AUTOR

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Ilmo. Prefeito Municipal de Porto Real, em exercício **Sr. José Roberto Pereira da Silva**, com cópia aos órgãos competentes, no sentido de que seja estudada a possibilidade de liberar o veículo marca Peugeot 408 – Feline, de uso exclusivo da presidência, devolvido ao Poder Executivo, pela Câmara Municipal de Porto Real, através da Resolução nº 251 de 08 de agosto de 2016, para que o mesmo possa ser usado pelo Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é uma solicitação, ao Poder Executivo para que o mesmo possa autorizar o uso do veículo marca Peugeot 408 Feline ano de fabricação 2011/2012, placa LUF 4192, devolvido através da Resolução nº 251 de 08 de agosto de 2016, pela Câmara Municipal de Porto Real, pelo Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal de Porto Real, nas suas atividades junto ao Município de Porto Real.

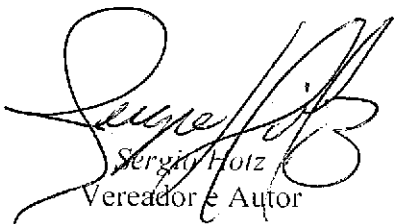
Tal solicitação que faço, dá-se pelo fato de que este veículo será de grande valia ao Grupamento Ambiental, e poderá também proporcionar que suas atividades sejam concluídas, e ao mesmo tempo com mais eficiência, trazendo resultados mais rápidos, quando em uma atividade ambiental de prevenção e repreenhiva, vinculados operacionalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na proteção do nosso patrimônio ambiental,

Desta forma, solicito ao Poder Executivo, que sensibilizado, dê prosseguimento a este pedido, que tanto é necessário ao Município e aos nossos munícipes, no combate a irregularidades e promovendo o equilíbrio ecológico em nosso meio ambiental.

Face ao exposto, conto com a aprovação desta Indicação em Plenário, certo que merecerá a devida atenção por parte do Poder Executivo.

Porto Real, 29 de agosto de 2016.

APROVADA(O) EM _____/_____/20____
POR: _____
ASS.: _____


Sérgio Hotz
Vereador e Autor

Ernani Afonso Marassi
DIRETOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS



00000002/2016-98